

公佈及經4/2011號法律第四條修改的《職業稅規章》第九十四條的規定，作出本批示。

一、將《職業稅規章》第十條第一款所指收益從多於一位僱主處獲取的第一組納稅人及不具備適當編製會計的第二組納稅人二零一二年收益的M/5式申報書的遞交期限延長至二零一三年三月三十一日。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年十二月二十七日

經濟財政司司長 譚伯源

com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 27/2011, e nos termos do disposto no artigo 94.º do Regulamento do Imposto Profissional, republicado integralmente por Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2003, alterado pelo artigo 4.º da Lei n.º 4/2011, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É prorrogado até 31 de Março de 2013 o prazo a que se refere o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento do Imposto Profissional para a entrega das declarações de rendimentos modelo M/5 dos contribuintes do 1.º Grupo cujos rendimentos provenham de mais de uma entidade pagadora, bem como do 2.º Grupo sem contabilidade organizada, relativamente aos rendimentos auferidos em 2012.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de Dezembro de 2012.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

運輸工務司司長辦公室

第 1/2013 號運輸工務司司長批示

由於相關之權利人要求廢止分別經八月二日第104/86/M號訓令、八月二日第105/86/M號訓令、八月十四日第141/89/M號訓令、六月八日第125/92/M號訓令及三月二十二日第95/93/M號訓令賦予有關安裝及使用陸地移動服務、水上移動服務及衛星固定服務無線電通訊網之第16/86號、第13/86號、第28/89號、第44/92號及第23/93號政府許可；

經電信管理局建議；

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第一款（四）項及第二款的規定，作出本批示。

獨一條：廢止八月二日第104/86/M號訓令、八月二日第105/86/M號訓令、八月十四日第141/89/M號訓令、六月八日第125/92/M號訓令及三月二十二日第95/93/M號訓令。

二零一三年一月九日

運輸工務司司長 劉仕堯

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 1/2013

Tendo sido requerida pelos respectivos titulares a revogação das autorizações governamentais n.ºs 16/86, 13/86, 28/89, 44/92 e 23/93, relativas à instalação e utilização de redes de radiocomunicações dos Serviços Móvel Terrestre, Móvel Marítimo e Fixo por Satélite, atribuídas, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 104/86/M, de 2 de Agosto, 105/86/M, de 2 de Agosto, 141/89/M, de 14 de Agosto, 125/92/M, de 8 de Junho e 95/93/M, de 22 de Março;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

Artigo único. São revogadas as Portarias n.ºs 104/86/M, de 2 de Agosto, 105/86/M, de 2 de Agosto, 141/89/M, de 14 de Agosto, 125/92/M, de 8 de Junho e 95/93/M, de 22 de Março.

9 de Janeiro de 2013.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.